

DECRETO Nº 4.046, DE 12 DE MARÇO DE 2.002.

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.100.000,00 (QUATRO MILHÕES E CEM MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.619, de 28 de dezembro de 2001, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e ao Encargos Especiais (E.ESP), Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.100.000,00 (QUATRO MILHÕES E CEM MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.1.0027	4490.51.00	1.800.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0031	4490.51.00	1.000.000,00
SMS	GS	14.01.10.122.0075.2.0034	3390.36.00	200.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0036	3390.39.00	500.000,00
E.ESP	E.ESP	20.01.28.846.0007.2.0050	3390.91.00	600.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0027	3390.30.00	200.000,00
SMO	GS	13.01.04.122.0007.2.0028	3390.30.00	500.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0058.1.0025	3390.39.00	300.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0031	3390.30.00	1.000.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0031	3390.39.00	1.500.000,00
E.ESP	E.ESP	20.01.28.846.0007.2.0050	4490.61.00	600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 12 de Março de 2.002.



JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal